



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03 /2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 24164/2019-42**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL UNIÃO DE AMPARO A
COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS
(PROJETO MINHA COMUNIDADE) – UACEP.**

- Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) – UACEP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, Inscrição Estadual – Isenta, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, Apt. 22, Aparecida, CEP 11025-180, em Santos/SP, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.633.967, inscrito no CPF/MF sob nº 184.038.598-72, residente e domiciliado na Praça Miguel Couto, nº 63, Apt. 13, Bloco 17, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11040-030, doravante denominada simplesmente **UACEP**, têm entre si justo e acertado celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante a estipulação das seguinte cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o desenvolvimento do projeto "Minha Comunidade" cujo escopo objetiva a realização de atividades esportivas e lúdicas de lazer junto às crianças e adolescentes matriculados na Unidade Municipal de Educação "Dos Andradas II" e crianças de baixa renda que habitam a região do entorno da escola, no período noturno e finais de semana, Conforme Plano de Trabalho que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UACEP: A UACEP obriga-se a:

- I – Responsabilizar-se pela manutenção do(s) espaço(s) durante o uso, bem como pela perfeita entrega do local após a utilização;
- II – Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas e pelas crianças e adolescentes participantes do projeto;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- III – Treinar e dispor de uma equipe formada de profissionais para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV – Não transferir a terceiros a utilização dos espaços aqui tratados;
- V – Fornecer todo e qualquer material a ser utilizado no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- VI – Indicar pessoa responsável que permanecerá durante o período de utilização do local;
- VII – Apresentar relatório semestral das atividades, bem como da frequência de crianças e adolescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da **UACEP** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** na inadimplência da **UACEP** em relação ao referido pagamento, nos ônus incidentes sobre objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **UACEP** não poderá cobrar valores financeiros a qualquer título dos participantes do projeto pelos cursos disponibilizados.

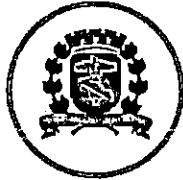
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I – Disponibilizar os espaços da UME “Dos Andradas II” conforme previsto no Plano de Trabalho;
- II – Indicar para a **UACEP** pessoal de referência para atendimento das demandas advindas do desenvolvimento do projeto que seja preferencialmente da Unidade Municipal de Educação “Dos Andradas II”;
- III – Disponibilizar o Calendário Escolar 2021 para planejamento e estabelecimento de cronograma para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do projeto será avaliado pela equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, por meio de relatórios elaborados pelos profissionais responsáveis pela escola onde será desenvolvido o projeto, conforme o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** tem como prerrogativa assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os agentes públicos, no exercício de suas respectivas funções, do controle interno e do Tribunal de Contas terão o livre acesso, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Acordo de Cooperação.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido sem ônus para quaisquer das partes mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS: O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes e não gera qualquer despesa extraordinária ou encargo gravoso para o **MUNICÍPIO**.

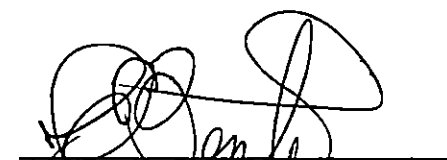
CLÁUSULA OITAVA: Nenhum dos partícipes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações, previstos neste Acordo de Cooperação, a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte.

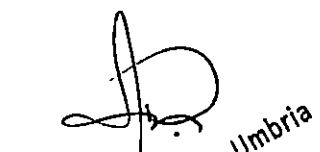
CLÁUSULA NONA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o outro seja.


E, por estarem de acordo, assinam, o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Carlos Antônio Alves dos Santos, o digitei, datei e assino.

Santos, 27 / 07 /2021.


CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO


JOSÉ EDUARDO BENTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO
DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS
PÚBLICAS – UACEP


TESTEMUNHA
Marcela S. Umbria
Reg. 35.908/3
DERAT / GPM


TESTEMUNHA
Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 24164/2019-42

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas

CNPJ 09.121.581/0001-94

Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

89

Identificação do proponente:

Nome da OSC: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADES DE ESCOLA PÚBLICAS - UACEP		
CNPJ: 09.121.581/0001-94	Endereço: RUA LACERDA FRANCO, 164	
Complemento: 22	Bairro: APARECIDA	CEP: 11025-180
Telefone: (13) 3301-3273	Telefone: (13)3019-0586	Telefone: (13)99721-9848
E-mail: projetominhacomunidade@gmail.com		Site: www.projetominhacomunidade.com.br
Dirigente da OSC: JOSÉ EDUARDO BENTO		
CPF: 184.038.598-72	RG: 4.633.967	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: PRAÇA MIGUEL COUTO, nº 63 AP 13 - Bairro Aparecida - Santos / SP		

Dados do projeto:

Nome do Projeto: PROJETO FAMÍLIA EM AÇÃO	
Local de realização: UME DOS ANDRADAS 2	Endereço: R Almirante Ernesto de Melo Jr, 130
Espaços utilizados: Ginásio, Patio, Sala de Dança, Sala de Reunião, Sala Compartilhada	
Nome do responsável técnico do projeto: Alex Tadeu Alves Rosa	Nº do registro profissional: CREFI Nº 022968G-SP

Modalidades:

As modalidades desenvolvidas no projeto serão: CAPOEIRA, JUDO, PILATES, YOGA, TAEKWONDO, BALLET, GINÁSTICA FUNCIONAL, FUTEBOL, DANÇA DE SALÃO E PATINAÇÃO.
Horário: Segunda a Sexta-Feira: das 18h00 as 22h00
Sábados e Domingos: torneios e competições esporádicas

Público Alvo

Segue abaixo as manifestações e o público alvo delineado

Manifestação	Público Alvo
Desporto Educacional	Crianças (0 a 17 anos)
Desporto de Participação e Lazer	Adulto (18 a 59 anos)
Desporto de Formação	3ª idade (mais de 60 anos)
Desporto de Rendimento	Sem delineamento de faixa etária

Modalidade	Manifestação	Público Alvo
1 Ballet/Dança/Zumba/Passinho	Desporto Educacional	Criança (3 a 8 anos)
2 Yoga/Pilates/Capoeira/Judo	Desporto Educacional	Livre
3 Futsal/Muai Thai/Patinção	Desporto Educacional	Criança (3 a 17 anos)
4 Projeto Colibri - busca ativa	Desporto Educacional	Criança (3 a 17 anos)

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP. 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

SEDUC PA Nº 24164/2019-42 - UACEP
(CAAS)



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas

CNPJ 09.121.581/0001-94

Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

Metas Quantitativas:

Meta	Forma de Aferição
Atingir ao menos 500 participantes	Cópia do Cadastro dos Participantes

Metas Qualitativas:

Meta	Forma de Aferição
Oferecer treinamento adequado aos participantes	Planos de treinamento, imagem e vídeo
Oferecer material desportivo apropriado	Imagens e vídeos
Interferir positivamente na mudança de comportamento dos participantes	Relatório de análise psicossocial preparado pelo coordenador do projeto
Atestar a melhoria da capacidade física e técnica dos participantes	Relatório de avaliação de participação nas atividades preparado pelo coordenador do projeto

Justificativa:

A União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas - UACEP surgiu em 2007, com a finalidade de atuar com crianças, adolescentes, idosos em situação de risco social e suas famílias, proporcionando a comunidade atendida o acesso à melhor qualidade de vida, geração de renda, qualificação profissional, através da prática esportiva, de orientações, atendimentos, encaminhamentos, entre outros, visando sempre o resgate da cidadania, a valorização da auto-estima e a inclusão do atendido no contexto da sociedade.

A implantação do projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, através de um núcleo dirigido a crianças, adolescentes e idosos em situação de risco e exclusão social, com vistas a garantir os direitos constitucionais, promovendo desta forma, a inclusão social, melhora da saúde, a preservação de valores morais e civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio educativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

A proposta do projeto prevê a continuidade e melhoria do atendimento a necessidade de ocupar crianças, adultos e idosos em atividades esportivas, culturais e sociais em período noturno, uma vez que no bairro da Aparecida, onde são realizadas as atividades dos projetos, as pessoas ficam vulneráveis a violência, assaltos e outros desequilíbrios sociais.

A proposta visa, por meio das atividades esportivas, com o trabalho no núcleo familiar e social dos integrantes, fortalecer os vínculos afetivos e a evolução comportamental.

A entidade já desenvolve o projeto, mas certamente é acentuado pela grave crise econômica do país, precisa obter seus recursos financeiros através de parcerias com o poder público.

Com o advento em nossa cidade de Santos, nossa entidade já se demonstrou capaz de coordenar e realizar projetos anteriores, tendo pleno êxito na conclusão dos objetos propostos e também no emprego dos recursos captados.

Temos total consciência que tais recursos são de origem pública, tendo como premissa adotar formas de uso e controle tais como a lei determina.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP. 11025-180 - Santos-SP
Tel: (13)3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas

CNPJ 09.121.581/0001-94

Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

Diante de tais justificativas, temos total expectativa positiva de vosso apoio, no sentido de viabilizar parceria, através da vossa rigorosa análise e conseqüente aprovação de nosso projeto, portanto pedimos vosso entendimento e devida análise do presente projeto.

Objetivo Geral:

Promover ações articuladas com a comunidade para estimular o desenvolvimento integral dos alunos participantes, com a conquista da auto confiança, coordenação e auto estima como elementos imprescindíveis ao processo de ensino e aprendizagem e qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

As ações promovidas pelo projeto devem:

- Ampliar o acesso a múltiplas linguagens corporais
- Estimular a autoestima, autoconfiança, coordenação e autonomia dos participantes atendidos
- Desenvolver atividades motoras e cognitivas.
- Aprimorar competências socioemocionais
- Proporcionar ampliação do repertório cultural
- Estimular a estética e a prática da apreciação
- Integrar crianças, adultos e idosos
- Melhorar na qualidade de vida dos envolvidos
- Conhecimento e lazer com práticas esportivas direcionadas

Metodologia:

A metodologia utilizada é estabelecida pelo responsável na modalidade no que se refere a prática. Serão realizadas de forma rotineira reuniões de ponto para apresentação e avaliação dos resultados obtidos. Com os atendidos realizaremos pesquisa de satisfação em folhetos e por email.

Recursos Humanos

O quadro de prestadores de serviços será constituído por:

- 01 coordenador
- 10 professores
- 01 responsável pela organização e execução das atividades propostas;

Todos os profissionais devidamente registrados nos seus respectivos conselhos, bem como com experiência na função.


JOSE EDUARDO BENTO
PRESIDENTE

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP. 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

SEDUC PA Nº 24164/2019-42 - UACEP
(CAAS)

91

7
cy